**PROJETO DE LEI Nº086, DE 1º DE JUNHO DE 2017**

*Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal a conceder o uso oneroso de imóvel público.*

O Prefeito Municipal de Aratiba, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal

 **Faço saber,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI**:**

 **ART. 1º** Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o uso oneroso de bem imóvel público de propriedade do Município de Aratiba, composto por uma área total construída de 142,40m² (cento e quarenta e dois metros e quarenta decímetros quadrados), integrada por um restaurante com área de 117,09m² (cento e dezessete metros e nove decímetros quadrados), uma cozinha com área de 16,75m² (dezesseis metros e setenta e cinco decímetros quadrados) e uma despensa com área de 8,56m² (oito metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), situada na Rua Luiz Loeser, nº109, Sala 02, cidade de Aratiba, RS.

 **Paragrafo único** - A concessão de que trata o caput deste artigo caracteriza-se na exploração dos serviços de bar, restaurante, loja de conveniência e assemelhados junto à Rodoviária Municipal de Aratiba.

 **ART. 2º**  O Poder Executivo Municipal promoverá Processo de Licitação Pública à efetivação da concessão de que trata esta Lei, onde constarão os prazos e critérios para a contratação.

##  ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** ao 1º dia do mês de junho de 2017.

**IZELSO ZIN,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente projeto de Lei objetiva obter a autorização do Poder Legislativo Municipal para a concessão onerosa de imóvel público para a exploração dos serviços de bar, restaurante, loja de conveniência e assemelhados junto à Rodoviária Municipal de Aratiba.

 A concessão se dará mediante licitação pública onde será observada a melhor oferta.

 Assim para que o processo seja legítimo, pedimos a autorização de Vossas Senhorias para a concretização da concessão.

Aratiba, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

 IZELSO ZIN**,**

Prefeito Municipal em Exercício.